



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Homologado em 01/09/2015

Revisão	Data	Alteração
PCEUCEC/1.0_2015	01.09.2015	Primeira versão



Homologado
1/9/2015
anti

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

1. A Creditação/Equivalência a unidade(s) curricular(es) e equivalência a um curso é regulada pelo Regulamento nº 655/2015, de 29 de setembro, de Creditação de Formação Anterior para obtenção de Grau Académico ou Diploma, na ESEnC (Diário da República nº 190, 2ª série).
2. Os estudantes podem requerer, dentro dos prazos estabelecidos em calendário escolar, creditação/equivalência às unidades curriculares que hajam frequentado com aproveitamento noutro estabelecimento de ensino superior ou na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnC) noutro Curso mediante requerimento dirigido ao Conselho Técnico-Científico.
3. A creditação de formação anterior é requerida nos Serviços Académicos, em impresso próprio (Requerimento de Creditação - anexo I), após a matrícula e inscrição, nos prazos definidos anualmente em calendário escolar.
4. Na instrução do pedido deverão constar:

Creditação de formação anterior

4.1. Unidades Curriculares

- Creditação de unidades curriculares:

Certidões de estudo e de conteúdos programáticos, cargas horárias das unidades curriculares realizadas e respetivas classificações, devidamente certificados pela(s) instituição(ões) ensino superior onde foram realizadas (são aceites fotocópias, desde que seja apresentado para validação o documento original ou outro devidamente autenticado).

- Creditação da experiência profissional

Para efeitos de creditação da experiência profissional nos cursos de mestrado, os estudantes têm que apresentar um documento escrito onde evidencie a posse das competências previstas para a unidade curricular de estágio a que solicita a creditação (Requerimento de Creditação da Experiência Profissional - anexo II) e ir a entrevista, de acordo com o previsto no Regulamento nº 655/2015, de 29 de setembro, de Creditação de Formação Anterior para obtenção de Grau Académico ou Diploma, na ESEnC (Diário da



República nº 190, 2ª série), devem ainda apresentar provas documentais da participação em processos formativos, para desenvolvimento de competências na respetiva área;

No caso de serem detentores do Curso de Pós -Licenciatura de Especialização em Enfermagem e pretendem realizar Mestrado na Área correspondente devem apresentar a avaliação de desempenho devidamente certificada pela entidade empregadora.

- Poderão solicitar creditação da experiência profissional os estudantes com pelo menos três anos de exercício profissional.

- A creditação é solicitada pelo estudante para uma(s) determinada(s) área de estágio.

4.2. A creditação está sujeita ao pagamento dos emolumentos previstos na respetiva Tabela, que esteja em vigor na ESEnFC à data do requerimento.

4.3. A creditação de formação anterior (habilitações de curso anterior, experiência profissional ou outra) será feita pelo Conselho Técnico-Científico nos 10 dias úteis seguintes à entrega de requerimento associado a toda a documentação exigida.

4.4. Do despacho do Júri será dado conhecimento ao requerente até 72 horas após a sua emissão.

5. Equivalência a um Curso Estrangeiro

O requerente, detentor de curso superior obtido num estabelecimento de ensino superior estrangeiro, deve:

5.1. Entregar nos serviços académicos requerimento feito em impresso próprio adquirido na Imprensa Nacional Casa da Moeda.

5.2. Entregar os seguintes documentos todos com tradução oficial em Português:

- a) Declaração comprovativa em como a sua formação é de nível superior (esta é emitida pelo NARIC - National Academic Recognition Information Centres da DGES). Caso a declaração dite não considerar o curso de nível superior, a Escola não deve aceitar o pedido de equivalência;
- b) Diploma comprovativo da titularidade do grau ou diploma estrangeiro de que é requerida a equivalência;
- c) Plano de estudos do curso;



- d) Programas das unidades curriculares, carga horária e respetiva classificação obtida em cada uma delas;
- e) Curriculum Profissional (caso já tenham exercido a profissão);
- f) Cópia de documento de identificação legal.

5.3. A análise e decisão sobre o processo com vista à Equivalência de curso é da competência do Conselho Técnico-Científico, que para o efeito tem constituído um júri, e será realizada, após recolhida toda a informação necessária a total instrução do processo, no prazo de 60 dias úteis.

5.4. Do despacho do Júri será dado conhecimento ao requerente até 72 horas após a sua emissão.

5.5. A certidão original é entregue ao requerente, ficando uma cópia da mesma (assinada pelo requerente em como levantou o original) e o original do Termo arquivado em dossier próprio.

5.6. Os Serviços Académicos enviam, através de ofício, uma cópia do Termo de equivalência e respetiva certidão para a Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.7. O pedido de Equivalência está sujeito ao pagamento dos emolumentos previstos na respetiva Tabela, que esteja em vigor na ESEnfC à data do requerimento.



Área Académica

Despacho

____/____/____, _____

Exmo./a. Senhor/a
Presidente do Conselho Técnico-Científico
da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Nome: _____ Aluno/a n.º _____
da turma ____ do ____ ° ano do Curso de _____
Deliberação n.º _____ Morada: _____
Telef./ Telem.: _____

tendo frequentado (1) _____
no (2) _____

vem por este meio solicitar a V. Ex.ª que lhe seja conferida creditação à unidade curricular:

Pede deferimento,

Coimbra, ____ de _____ de _____

O/A Aluno/a

Área Académica

Registo de Entrada n.º _____ Pólo _____

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário: _____

Declaração do/a Aluno/a

Declaro que tomei conhecimento do despacho

____ / ____ / ____

O/A Aluno/a,

(1) Curso

(2) Estabelecimento de Ensino

Nota: Os pedidos só serão aceites desde que acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado da(s) disciplina(s) com respectiva classificação emitida pelo Estabelecimento de Ensino
- Conteúdos programáticos e respectiva carga horária

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Fundamentação do pedido de creditação da experiência profissional para as unidades curriculares de ensino clínico dos cursos de pós-licenciatura ou Mestrado a que se refere o ponto 7 do artigo 11º do Regulamento de creditação de formação anterior para obtenção de grau académico ou diploma, na ESEnFC.

Nome	
Curso em que está inscrito	
Unidade curricular a que solicita creditação	
Competências/objetivos previstos para essa Unidade curricular	
Data	

Descreva detalhada e fundamentadamente como a sua prática clínica dá resposta a cada uma das competências/objetivos previstos para a unidade curricular a que pede creditação. Neste documento deverá realizar uma descrição e análise crítica de experiência profissional

Não se esqueça que deve fazer prova de que trabalhou ou trabalha num contexto que possibilite a consecução das competências/objetivos previstos para a unidade curricular.

Utilize no máximo 10 páginas

Escreva aqui